



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

00001781

Data e Hora de Emissão

22/12/2025 10:46:43

Código de Verificação

DXXR-BCXE

20251222u07005206000153

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.005.206/0001-53**

Inscrição Municipal: **359.366-5**

Nome/Razão Social: **CIA ASA RENT A CAR LOC DE VEICULOS S A**

Endereço: **RUA PADRE CARAPUCEIRO 910, SALA 501 EMPRES TORRE ACACIO G - BOA VIAGEM -
CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **notasfiscais@asalocadora.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Inscrição Municipal: **093.019-9**

Endereço: **CAIS DO APOLO 925, 4ª/ANDAR - RECIFE - CEP: 50030-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO

CONTRATO 1401.4011/2024
PERÍODO 01/12/2025 A 20/12/2025

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL (001)
AG. 2811-8
C/C 27281-7

FAVORECIDO: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CNPJ: 07.005.206/0001-53

BASE CALCULO DA RETENÇÃO DO INSS - 30% DO VALOR TOTAL DA NOTA
BC DA RETENÇÃO DO INSS - R\$161.199,99

Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 17.731,99	Retenção de IRPJ R\$ 25.791,99	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 537.333,33

Código da Atividade Prestada

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	537.333,33	5,00%	26.866,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Esta NFS-e não gera crédito.

ATENÇÃO:

A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao.